



## *Prefeitura Municipal de Nova Odessa*

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1435 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.994

AUTOR:- VEREADOR ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA

"Dá denominação a RUA 05 (Cinco) do loteamento GREEN VILLAGE".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-


ART. 1º)- Fica denominada JERONYMO DAVID, a RUA 05(cinco), do loteamento Green Village, nesta cidade de Nova Odessa.

ART. 2º)- Caberá a Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação nos moldes e padrões convencionais.

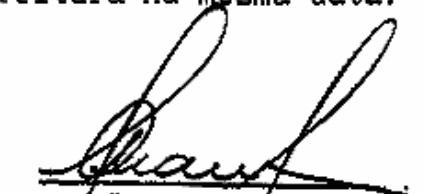
ART. 3º)- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

ART. 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 28 de Novembro de 1.994.

  
SIMÃO WELSH  
PREFEITO

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

  
ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA  
VEREADOR